

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Prestação de Contas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições, notifica a empresa ZETA FILMES LTDA. em razão do não cumprimento total das exigências contidas nos Ofícios de Diligência n.º 47-E/2021-ANCINE/SPR/CAE e do E-mail 12/2021-ANCINE/SEF/SPR/CAE. A proponente tem o prazo de 30 (trinta) dias para regularização da situação, conforme §1º do 6º IN n.º 150/2019. Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato por meio do e-mail prestacaodecontas.infraestrutura@ancine.gov.br.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2021.
EDUARDO ANDRADE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 423002 - IBRAM - SEDE

Número do Contrato: 5/2017.
Nº Processo: 01415.014475/2016-40.
Pregão: Nº 8/2017. Contratante: IBRAM - SEDE. Contratado: 33.000.118/0001-79 - TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação por 12 meses e reajuste. Vigência: 01/06/2021 a 01/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.769,37. Data de Assinatura: 18/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/05/2021).

MUSEU DA REPÚBLICA/PALÁCIO RIO NEGRO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 13/2015

Nº Processo: 01437.000632/2015-09. Contratante: MUSEU DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO. Contratado: 02.060.306/0001-69 - FENIX SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato original nº 013/2015, em virtude da conclusão de licitação e formalização do contrato nº 006/2020, processo 01437.000244/2020-87. Fundamento Legal: o presente instrumento está amparado no inciso ii do artigo 79 da lei 8.666/93 e previsão constante da cláusula 2. Da vigência - do oitavo termo aditivo de prorrogação excepcional do contrato nº 013/2015. Data de Rescisão: 10/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/05/2021).

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 343014 - IPHAN-GO

Número do Contrato: 9/2019.
Nº Processo: 01516.000329/2019-41.
Concorrência: Nº 2/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN EM GOIAS, IPHAN-GO. Contratado: 01.278.335/0001-39 - MARSOU ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Adição de prazo à vigência contratual, em virtude de suspensão dos serviços da obra por um período de 90 dias. Vigência: 23/05/2021 a 20/08/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.771.518,23. Data de Assinatura: 18/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/05/2021).

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2021 - UASG 343006 - IPHAN-RJ

Número do Contrato: 9/2020.
Nº Processo: 01500.004694/2019-02.
Pregão: Nº 5/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN RIO DE JANEIRO-RJ. Contratado: 15.289.250/0001-60 - GEOMETRIE PROJETOS E SERVICOS DE URBANISMO E ARQUITETU. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato nº 09/2020, cujo objeto trata da contratação de serviço técnico para a elaboração de projeto executivo de arquitetura, restauro e complementares do bem tombado nacional "antigas docas d. Pedro II", situado na r. Barão de teffé, nº 75, bairro da saúde, no município do rio de janeiro, RJ, para adequação do imóvel para abrigo do centro integrado de interpretação do cais do valongo, o laau e o centro cultural da fundação palmares, consoante ao disposto no art. 57, §1º, inciso v, da lei 8.666/93 e no despacho 743 (2669175).. Vigência: 03/11/2020 a 03/07/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.184.499,81. Data de Assinatura: 17/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/05/2021).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HIST. E ART. NACIONAL e a COMPANHIA CAMINHO AÉREO PÃO DE AÇÚCAR. Processo Nº 01500.003192/2020-90. Objeto: estabelecer cooperação técnica entre o IPHAN e a Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar para a elaboração de um projeto piloto de Circuito Histórico do Bondinho Pão de Açúcar, explorando o caráter cultural deste elemento construído há mais de um século, combinado às paisagens naturais dos Morros do Pão de Açúcar, da Urca e da Praia Vermelha. Vigência: 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 17 de maio de 2021. Assinaturas: Olav Antônio Schrader, Superintendente do IPHAN-RJ; e Sandro Roberto Fernandes, CEO da Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00005/2021.

Publicado no D.O. de 2021-04-30, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 517.935,60. Leia-se: Valor Total: R\$ 172.645,20.

(COMPRASNET 4.0 - 17/05/2021).

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Extrato do Contrato de Cessão de Direitos Autorais; PROCESSO: 01530.000214/2021-93; PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e Caroline Cantanhede Lopes; OBJETO: A Contratada, na posse dos direitos da obra intitulada "Arquivo de Deocélia Vianna e sua atuação no rádio brasileiro" (título provisório) outorga à Contratante, gratuitamente, os direitos de sua utilização, reprodução, difusão e distribuição comercial, em todo território nacional e no exterior para a sua edição em um volume por um período de 10 (dez) anos; além da utilização e reprodução da referida obra na internet a partir de um ano após o lançamento da edição impressa, com finalidade não comercial e específica para ser inserida no Portal Funarte; LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 14 de maio de 2021, Tamoiu Athayde Marcondes, Presidente da FUNARTE, e Caroline Cantanhede Lopes, Contratada.

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021 - UASG 370003 - CGLCD/DGI/SE/CGU

Nº Processo: 00190.111474/2019-12.
Pregão Nº 5/2021. Contratante: COORD-GERAL LICITACAO, CONT.E DOCUMENTACAO. Contratado: 02.593.165/0001-40 - GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação e comunicação (tic), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: . Vigência: 18/05/2021 a 18/05/2022. Valor Total: R\$ 1.342.140,00. Data de Assinatura: 18/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/05/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 370003 - CGLCD/DGI/SE/CGU

Número do Contrato: 16/2017.
Nº Processo: 00190.111923/2016-71.
Pregão: Nº 3/2017. Contratante: COORD-GERAL LICITACAO, CONT.E DOCUMENTACAO. Contratado: 08.220.952/0001-22 - RCS TECNOLOGIA LTDA. Objeto: A prorrogação do contrato 16/2017 por 12 (doze) meses a partir de 11/07/2021 e o reajuste contratual sobre os materiais e equipamentos não básicos e sobre a mão de obra para os serviços eventuais em aproximadamente 11,38 % (onze vírgula trinta e oito por cento), com base no INCC-DI, a contar de sua assinatura. Vigência: 11/07/2021 a 10/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.670.099,10. Data de Assinatura: 18/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/05/2021).

Conselho Nacional do Ministério Público

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CNMP-PRESI Nº 1/2021

PRÊMIO RESPEITO E DIVERSIDADE

Apresentação: O Prêmio Respeito e Diversidade é um concurso cultural, de abrangência nacional, que busca estimular e valorizar (a) atividades voluntárias e (b) trabalhos jornalísticos veiculados na imprensa brasileira desenvolvidos com a finalidade de informar e conscientizar a população sobre a importância da diversidade, do respeito e da valorização das diferenças, valores basilares de uma sociedade democrática e livre de preconceitos, concebida como espaço de diálogo, de liberdade e de respeito, na qual equidade, acesso à vida digna e justiça social são vitais para o fortalecimento da Democracia.

O Prêmio Respeito e Diversidade é uma das atividades do Projeto Respeito e Diversidade, fruto da cooperação entre Conselho Nacional do Ministério Público, Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria Geral da República, e Escola Superior do Ministério Público da União, estabelecida para o desenvolvimento de um conjunto de ações interinstitucionais contributivas à construção de uma sociedade livre e democrática, firme no cumprimento do destacado papel do Ministério Público como instituição indutora e promotora da defesa da garantia dos direitos humanos e da concretização da cidadania para todos e voltado à disseminação de uma cultura social inclusiva, pautada no pluralismo e na compreensão das diferenças como expressão da singularidade do ser e da multiplicidade que marca o Brasil.

A proposta do Prêmio Respeito e Diversidade, que disporá de duas modalidades, quais sejam, Prêmio Respeito e Diversidade - Sociedade e Prêmio Respeito e Diversidade - Imprensa, é valorizar atividades voluntárias e trabalhos jornalísticos veiculados na imprensa brasileira desenvolvidos com a finalidade de informar e conscientizar a população sobre a importância da diversidade, do respeito e da valorização das diferenças. Tem, pois, como premissa básica o incentivo ao engajamento, responsabilidade jornalística, cívica e social e a participação cidadã por meio do voluntariado, de forma articulada com a sociedade civil.

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP) torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo edital de chamamento público on-line para classificação e reconhecimento mediante entrega do Prêmio Respeito e Diversidade, nos termos e nas condições previstas no presente Edital.

1. Disposições preliminares

1.1 O Prêmio Respeito e Diversidade possui abrangência nacional e busca estimular e valorizar (a) atividades voluntárias (Prêmio Respeito e Diversidade - Sociedade) e (b) trabalhos jornalísticos veiculados na imprensa brasileira (Prêmio Respeito e Diversidade - Imprensa) desenvolvidos com a finalidade de informar e conscientizar a população sobre a importância da diversidade, do respeito e da valorização das diferenças, valores basilares de uma sociedade democrática e livre de preconceitos, concebida como espaço de diálogo, de liberdade e de respeito, na qual equidade, acesso à vida digna e justiça social são vitais para o fortalecimento da Democracia.

1.2 O Prêmio Respeito e Diversidade enquadra-se na modalidade de concurso cultural, o qual pressupõe ser de caráter exclusivamente cultural e recreativo, sem qualquer modalidade de sorteio (álea), pagamento por parte do participante ou vinculação à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, de acordo com o artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/1971, e artigo 30 do Decreto nº 70.951/1972.

1.3 A participação no presente concurso é voluntária e gratuita e implica a aceitação total e restrita dos termos e condições do presente regulamento.

1.4 O CNMP não assumirá nenhuma responsabilidade em decorrência do não fornecimento, pelos participantes, de informações necessárias para a entrega dos prêmios, do fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega dos prêmios. O cadastro do participante será considerado válido se todas as informações forem comprovadamente corretas, verdadeiras e identificarem uma única pessoa física ou jurídica.

1.5 A Coordenação do Prêmio Respeito e Diversidade será realizada pela Presidência do CNMP.

2. Da premiação de atividades voluntárias: Prêmio Respeito e Diversidade - Sociedade

2.1 De acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, entende-se por atividade voluntária a iniciativa pública ou privada não remunerada e sem fins lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, esportivos, ambientais, recreativos ou de assistência à pessoa, que vise ao benefício e à transformação da sociedade com o engajamento de voluntários.

2.2 Das condições de participação dos interessados

2.2.1 Poderão concorrer ao Prêmio Respeito e Diversidade - Sociedade organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, nos termos das alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do artigo 2º da Lei nº 13.019, de 2014[1].

2.2.2 As instituições interessadas devem estar legalmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano e atuar em qualquer unidade da federação com, no mínimo, uma sede.

2.2.3 O tempo de existência da entidade proponente será comprovado por meio da inscrição em situação regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, tendo como referência a data de publicação deste Edital.

2.2.4 Caso a entidade seja sucessora de outra, o tempo de existência anterior poderá ser acrescido, desde que comprovado documentalmente, por meio de apresentação de cópia de ata da assembleia de constituição atestando a sucessão e do

